DECRETO N° 2145.08, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

Abre Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente e aponta recursos para cobertura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente e em acordo com o inciso III do artigo 4° da Lei Municipal n° 2406.08, de 28 de dezembro de 2018, que Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Progresso para o exercício de 2019.

D E C R E T A

Art. 1° - Ficam abertos Créditos Suplementares no Orçamento Municipal vigente, no montante de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), assim classificados:

08– SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
01 – FUNDO DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO BÁSICA;
12.361.0013.2049 – MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR:
3.3.3.9.0.33.00- Passagens e despesas com locomoção (844)..R$ 8.000,00
SUB TOTAL .....R$ 8.000,00

09 – SECRETARIA DA SAÚDE:
01-FUNDO MUNICIPAL SAÚDE:
10.301.0020.2028 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DA SAÚDE;
3.3.3.9.0.32.00- Material de Distribuição Gratuita(906)..R$ 10.000,00
3.3.1.9.0.11.00- Vencimento e Vantagens Fixas -P (956)...R$ 50.000,00
SUB TOTAL .....R$ 60.000,00

T O T A L.....R$ 68.000,00

Art.2° - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente, servirá de recurso a redução das seguintes rubricas orçamentárias, pelo valor especificado em cada uma:

09 – SECRETARIA DA SAUDE:
01-FUNDO MUNICIPAL SAÚDE:
10.301.0020.2053 – MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS;
3.3.3.9.3.39.00- Outros Serviços de Terceiros-PE (967)..R$ 50.000,00
Excesso de Arrecadação 2019.....R$ 10.000,00
Excesso de Arrecadação(FUNDEB).....R$ 8.000,00
S UB TOTAL .....R$ 68.000,00

TOTAL.....R$ 68.000,00

Art. 3° - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 25 de JUNHO de 2019.

GILBERTO GASPAR COSTANTIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ALENIR ANA CARISSIMI
Secretária de Administração e Planejamento